TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 024/2022, Procedimento nº 006/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa R. MARTINS BITU CONSULTORIA CONTABIL - ME, CNPJ: 27.904.948/0001-28, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de março de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 024/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria especializada em levantamento de dados e informações, confecção de relatórios, bem como elaboração de prestação de contas dos programas da Assistência Social, junto ao suas WEB/MDS no município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo como empresa contratada R. MARTINS BITU CONSULTORIA CONTABIL - ME, CNPJ: 27.904.948/0001-28, com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de março de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças

PROCESSO Nº 024/2022
PROCEDIMENTO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CONTRATO Nº 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representado por seu Secretário do Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO,** residente e domiciliado neste município, e do outro a empresa **R. MARTINS BITU CONSULTORIA CONTABIL - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.904.948/0001-28, com sede na Quadra Parque Piauí, nº 06, Bairro Parque Piauí, Teresina – PI, CEP: 64.025-400, representado neste ato por seu sócio **RAPHAEL MARTINS BITU**, inscrito no CPF sob o nº 020.780.353-60, doravante denominada CONTRATADA têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria especializada em levantamento de dados e informações, confecção de relatórios, bem como elaboração de prestação de contas dos programas da Assistência Social, junto ao SUAS WEB/MDS no município de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços prestados a que se obriga a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:
O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções

contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:
O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea "c" da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de março de 2022

_____

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças

_____

R. MARTINS BITU CONSULTORIA CONTABIL - ME
CNPJ: 27.904.948/0001-28

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Id:05D4ECC69B05C380

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2022.
PROCESSO Nº: 024/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.
CONTRATADO: R. MARTINS BITU CONSULTORIA CONTABIL - ME, CNPJ: 27.904.948/0001-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES, CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL, JUNTO AO SUAS WEB/MDS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.
VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2022.
VIGÊNCIA: 08 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de março de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:030E61D5DFF1C382

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 024/2022, Procedimento nº 006/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa R. MARTINS BITU CONSULTORIA CONTABIL - ME, CNPJ: 27.904.948/0001-28, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de março de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:0471A74E3D7BC381

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 024/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria especializada em levantamento de dados e informações, confecção de relatórios, bem como elaboração de prestação de contas dos programas da Assistência Social, junto ao suas WEB/MDS no município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo como empresa contratada R. MARTINS BITU CONSULTORIA CONTABIL - ME, CNPJ: 27.904.948/0001-28, com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de março de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:0E288D98CC41C404

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social e Trabalho

PORTARIA Nº 12/2022

São Miguel do Tapuio, 08 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado por representantes que terão como compromisso, propor ações, elaborar, implantar e monitorar o Plano Municipal Descenal de Atendimento Socioeducativo, atendendo as prerrogativas da Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O grupo de trabalho será integrado por representantes de cada órgão a seguir indicado:

COORDENAÇÃO:
Nome: Fausto Daniel da Cruz Alves
CPF: 048.477.833-10
MEMBROS:
- **Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social e Trabalho**

Titular
Nome: Leidiane Isabel de O R Gomes
CPF: 042.470.573-75
Suplente
Nome: Francisco Herton Rodrigues Vieira
CPF: 173. 333. 148-47

- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**

Titular
Nome: Maria Arliene Campelo Monte
CPF: 795.409.453-72
Suplente
Nome: Samia de Oliveira Reis

(Continua na próxima página)